

Franca, 28 de abril de 2022

**Ofício nº157/2022 - GABP**

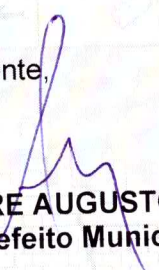
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 128/2022.

Considerando a manifestação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia de Carvalho Gatti.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 128/2022**, do Ilmo. Vereador Ronaldo Carvalho.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.  
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.  
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

Ofício nº. 356/2022 - GAB/SME

Franca, 25 de abril de 2022.

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 128/2022 – Vereador Ronaldo Carvalho

Exmo. Senhor Prefeito

Em atendimento ao Requerimento nº 128/2022, do Vereador Ronaldo Carvalho, solicitando informações sobre o contrato da empresa prestadora de serviços de limpeza nas escolas, vimos respeitosamente pelo presente, encaminhar os esclarecimentos abaixo:

Inicialmente esclarecemos que no início do exercício 2022 foi realizado novo processo licitatório para a contratação de empresa para a realização do serviço de limpeza predial e conservação das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação usou o estudo do CADTERC – Caderno de Serviços Terceirizados do Estado de São Paulo – VOL. 15 – LIMPEZA ESCOLAR ([www.cadterc.sp.gov.br](http://www.cadterc.sp.gov.br)) que é utilizado nas licitações estaduais, sendo que o referido termo também baseou a licitação anterior do Município.

Importante frisar que o serviço não consiste na contratação de postos de trabalho, mas sim na “*limpeza por metro quadrado*”. Dessa forma, não é possível determinar um número de profissionais por unidade escolar, mas sim exigir o cumprimento de uma rotina de limpeza mediante a disponibilização de informações para cálculo da limpeza.

A atual prestadora de serviço, empresa Vagner Borges Dias, ao assinar o contrato com o Município, assumiu a responsabilidade do cumprimento das rotinas de limpeza definidas no Termo de Referência, inclusive consciente do processo de avaliação mensal, que influenciará no faturamento e pagamento para a mesma.

Cabe a cada Unidade Escolar, com base na relação de itens a serem avaliados e no Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela avaliação formaliza o relatório e encaminha as notas para o Departamento de Planejamento para a

27/04/22  
João F. Aggioni Cintra

consolidação dos resultados, que os repassa para a empresa para as demais providências, inclusive para a emissão das notas fiscais.

As Unidades Escolares foram devidamente orientadas, através dos Comunicados GAB/SME nº 012, 038 e 066/2022, quanto a necessidade de avaliação dos serviços prestados pela Empresa.

Por fim, esclarecemos que as Unidades Escolares, o Departamento de Planejamento e Gestão Administrativa e o Gabinete da Educação estão monitorando a prestação do referido serviço, através de relatórios enviados pelos gestores das unidades escolares, e sendo necessário, a Empresa é notificada e as informações são encaminhadas à Controladoria Interna para apuração de irregularidades.

Esperando ter prestado as informações solicitadas, nos colocamos sempre à disposição.

Atenciosamente,



**Márcia de Carvalho Gatti**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Exmo. Sr.**

**Alexandre Augusto Ferreira**

**Prefeito**

**COMUNICADO SME/GAB - Nº 012/2022**

Prezados,

Considerando que realizamos o processo licitatório para incluir novas escolas no serviço de limpeza terceirizado

Considerando que a partir de 2022 todas as EMEBs, EMEIs e EJAs terão o serviço de limpeza terceirizado;

Considerando que a empresa que foi vencedora no processo licitatório, alterou o contrato de trabalho de prestação de serviço e a forma de atendimento nas Unidades Escolares;

Considerando que a limpeza exigida deve ser **diariamente avaliada** de acordo com o termo de referência encaminhado, por e-mail em 07/02/2022;

Considerando que o contrato compreende a mão de obra para a limpeza das unidades, bem como o fornecimento do material de limpeza;

Considerando que a higienização dos ambientes deve ser constante diante da pandemia pelo Coronavírus Sars-CoV-2, de acordo com os protocolos sanitários do Ministério da Saúde;

**SOLICITAMOS**

- 1- Que seja encaminhado diariamente, para o e-mail [educacao@franca.sp.gov.br](mailto:educacao@franca.sp.gov.br), relatório dos serviços prestados pela empresa terceirizada, caso a limpeza dos ambiente não esteja satisfatória e seguindo o constante no termo de referência. A colaboração de todos é fundamental para detectarmos possível descumprimento contratual e tomarmos as medidas cabíveis.
- 2- Reiteramos que a avaliação mensal da limpeza siga rigorosamente o que determina o termo de referência. A nota deverá ser atribuída de acordo com o serviço realmente prestado.

Franca, 07 de fevereiro de 2022.



Márcia de Carvalho Gatti

**Secretária Municipal de Educação**

**COMUNICADO SME/GAB – Nº 038/2022**

Prezados,

Reiteramos o Comunicado SME/GAB Nº 12/2022 e solicitamos atenção especial em relação a avaliação da limpeza das escolas. Por favor, encaminhem os problemas detectados, para o e-mail [educacao@franca.sp.gov.br](mailto:educacao@franca.sp.gov.br)

“Considerando que realizamos o processo licitatório para incluir novas escolas no serviço de limpeza terceirizado

Considerando que a partir de 2022 todas as EMEBs, EMEIs e EJAs terão o serviço de limpeza terceirizado;

Considerando que a empresa que foi vencedora no processo licitatório, alterou o contrato de trabalho de prestação de serviço e a forma de atendimento nas Unidades Escolares;

Considerando que a limpeza exigida deve ser **diariamente avaliada** de acordo com o termo de referência encaminhado, por e-mail em 07/02/2022;

Considerando que o contrato compreende a mão de obra para a limpeza das unidades, bem como o fornecimento do material de limpeza;

Considerando que a higienização dos ambientes deve ser constante diante da pandemia pelo Coronavírus Sars-CoV-2, de acordo com os protocolos sanitários do Ministério da Saúde;

**SOLICITAMOS**

- 1- Que seja encaminhado diariamente, para o e-mail [educacao@franca.sp.gov.br](mailto:educacao@franca.sp.gov.br), relatório dos serviços prestados pela empresa terceirizada, caso a limpeza dos ambiente não esteja satisfatória e seguindo o constante no termo de referência. A colaboração de todos é fundamental para detectarmos possível descumprimento contratual e tomarmos as medidas cabíveis.
- 2- Reiteramos que a avaliação mensal da limpeza siga rigorosamente o que determina o termo de referência. A nota deverá ser atribuída de acordo com o serviço realmente prestado”.

Atenciosamente,

Franca, 23 de fevereiro de 2022.



**Márcia de Carvalho Gatti**  
**Secretária Municipal de Educação**

**COMUNICADO GAB/SME Nº 066/2022**

Prezados,

**Reiteramos o Comunicado SME/GAB Nº 012 de 07 de fevereiro de 2022 e o Comunicado SME/GAB Nº 038 de 23 de fevereiro de 2022 e solicitamos atenção especial em relação a avaliação da limpeza das escolas. Por favor, encaminhem os problemas detectados, para o e-mail [educacao@franca.sp.gov.br](mailto:educacao@franca.sp.gov.br)**

“Considerando que realizamos o processo licitatório para incluir novas escolas no serviço de limpeza terceirizado

Considerando que a partir de 2022 todas as EMEBs, EMEIs e EJAs terão o serviço de limpeza terceirizado;

Considerando que a empresa que foi vencedora no processo licitatório, alterou o contrato de trabalho de prestação de serviço e a forma de atendimento nas Unidades Escolares;

Considerando que a limpeza exigida deve ser **diariamente avaliada** de acordo com o termo de referência encaminhado, por e-mail em 07/02/2022;

Considerando que o contrato compreende a mão de obra para a limpeza das unidades, bem como o fornecimento do material de limpeza;

Considerando que a higienização dos ambientes deve ser constante diante da pandemia pelo Coronavírus Sars-CoV-2, de acordo com os protocolos sanitários do Ministério da Saúde;

**SOLICITAMOS**

1- Que seja encaminhado diariamente, para o e-mail [educacao@franca.sp.gov.br](mailto:educacao@franca.sp.gov.br), relatório dos serviços prestados pela empresa terceirizada, caso a limpeza dos ambiente não esteja satisfatória e seguindo o constante no termo de referência. A colaboração de todos é fundamental para



**REQUERIMENTO Nº 128 /2022**

Despacho
_____ Sala das Sessões em, ____/____/____.
_____ PRESIDENTE

O Vereador, que a este subscreve, vem REQUERER, em conformidade com o art. 150, § 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, e com o Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, ouvidas as considerações do Augusto Plenário, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Augusto Ferreira, para que informe a esta Casa de Leis sobre:

Qual é a empresa terceirizada que realiza o serviço de limpeza nos órgãos públicos de saúde e escolas do município? Qual é o prazo do contrato?

Qual é a quantidade de colaboradores que estão contratados atualmente para realizar a limpeza nas escolas municipais? Haverá ampliação do quadro dos auxiliares de limpeza? Se sim, quando?

Diante do caso, suscitamos o Poder Executivo por informações.

Franca, 07 de abril de 2022

**Ronaldo Carvalho**  
Vereador